



OF.I-0004-2016

São Paulo, 14 de Março de 2016

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1470/2015/GP – Atendimento ao Requerimento nº 1054

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo vimos, por meio deste, apresentar os esclarecimentos solicitados através do ofício em epígrafe, onde V.Exa. encaminha os Requerimentos nº 1054, 536 e 812, todos de autoria da vereadora Rose Ielo.

A seguir expomos os devidos esclarecimentos, na ordem disposta nos Requerimentos, assim como cópia dos documentos solicitados:

1. Cópia do Plano de Investimentos firmado no Contrato de Programa nº 197/2010.

Seguem os anexos contratuais (anexos 1 e 2) que tratam dos investimentos previstos para o período de vigência do Contrato nº 197/2010: (i) Avaliação econômico-financeira da nova contratação dos serviços de água e esgoto de Botucatu e (ii) Plano municipal de saneamento básico.

2. Discriminação de todos os investimentos realizados no Município de Botucatu desde a renovação do Contrato.

Anualmente a Arsesp envia para a Prefeitura de Botucatu um relatório onde descreve as atividades de regulação e fiscalização realizadas no Município. No item 3.2.2 do Relatório de 2014 (anexo 3) V. Exa. poderá verificar a evolução dos investimentos contratualizados (valores previstos e atualizados até 2014).

Ainda, encaminhamos duas tabelas (anexos 4 e 5) elaboradas pela Sabesp que contém informações sobre os investimentos realizados em Botucatu até 2014: (i) tabela com previsão de investimentos para todo o período do contrato e (ii) tabela com os valores realizados até 2014.

Excelentíssimo Senhor
André Rogério Barbosa (Curumim)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Botucatu
Praça Comendador Emílio Pedutti, 112
Caixa Postal, 96 – CEP: 18600-410
Botucatu – SP



3. Informar se houve a revisão do Contrato de Programa, conforme cláusula contratual que dispõe da revisão a cada três anos, haja visto quase cinco anos de contrato firmado, encaminhando, ainda, cópias do processo de revisão.

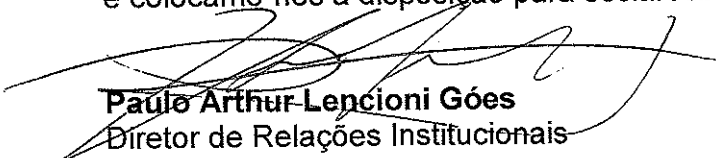
O item 1.2.1 da cláusula primeira do Contrato de Programa nº 197/2010 diz que o “anexo ‘Metas de Atendimento e Qualidade dos Serviços’ será revisado a cada 3 (Três) anos, concomitantemente, à Revisão do anexo ‘Plano de Saneamento Municipal’”.

Ressaltamos que através do OF.I.Circular-0001-2015 de 08/10/2015 (anexo) para o primeiro capítulo do Relatório de Saneamento de 2014 e Convênio de Cooperação nº 140/201 (anexo 3), sobre as alterações no Plano de Saneamento Básico, mas até o presente momento a Artesp não recebeu informação sobre a revisão desse plano ou revisão contratual referente ao Município de Botucatu.

Plano e metas são imprescindíveis para atividade de regulação e fiscalização, já que cabe à Agência Reguladora verificar se a Sabesp está executando esses planos da maneira adequada e dentro dos prazos avençados. No primeiro capítulo do Relatório de Saneamento de 2014, a Artesp aborda a importância da atualidade do plano municipal de saneamento básico e fala sobre a necessidade dos municípios manterem esse instrumento atualizado.

Não obstante, em 2014 foi finalizada a Primeira Revisão Tarifária Ordinária da Sabesp. A primeira revisão considerou a prestação dos serviços de saneamento de maneira regionalizada e incluiu o Município de Botucatu. Segue a Nota Técnica nº NT/RTS/004/2014 (anexo 6) com detalhes sobre o processo de revisão.

Sendo o que se cumpria para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Paulo Arthur Lencioni Góes
Diretor de Relações Institucionais

Código para simples verificação: 4d02923f800861b2. Havendo assinatura digital, esse código confirmará a sua autenticidade. Verifique em <http://certifica.arsesp.sp.gov.br>